

LEI Nº1325 DE 06 DE MARÇO DE 1991.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO  
CORAL SÃO JOSÉ DE LINHA SÃO  
FRANCISCO**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para o Coral São José de Linha São Francisco, município de Salvador do Sul, para custear parte de viagem, quando da apresentação do coral na Missa do Canal 10.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas dos auxílio recebido até 30 de abril de 1991.

Art. 3º As despesas da presente Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Ensino, Subvenções Sociais, código 3.2.3.1.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 1991.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 06 de março de 1991.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.<sup>a</sup> Poersch da Rosa  
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr  
Prefeito Municipal